

DESKTOP S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35300565266

CNPJ/MF nº 08.170.849/0001-15

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, CONFORME O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA DESKTOP S.A., REALIZADA EM 1ª CONVOCAÇÃO, ABERTA E SUSPensa EM 05 DE MAIO DE 2025 E REABERTA E SUSPensa EM 16 DE MAIO DE 2025.

I. DATA, HORA E LOCAL: Assembleia aberta e suspensa em 05 de maio de 2025, reaberta e suspensa no dia 16 do mês de maio de 2025, às 15 horas, exclusivamente de modo digital, coordenada pela **DESKTOP S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 08.170.849/0001-15, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE 35300565266, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Companhia" ou "Emissora") com a realização de videoconferência online através da Plataforma *Microsoft Teams*, cujo link de acesso foi disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas (conforme abaixo definido) habilitados, nos termos do Edital de Primeira Convocação (conforme abaixo definido), conforme a Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81" e "Assembleia" ou "AGD", respectivamente).

II. CONVOCAÇÃO: Edital de primeira convocação publicado no jornal "Folha de São Paulo" em suas edições de 10, 11 e 12 de abril de 2025 ("Edital de Primeira Convocação"), nos termos dos artigos 71, §2º e 124 §1º, II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

III.A PRESENÇA EM 05 DE MAIO DE 2025 (ABERTA E SUSPensa): Presentes (i) os titulares das Debêntures ("Debenturistas") emitidas no âmbito da 6ª (sexta) Emissão (conforme abaixo definido) da Companhia ("Debêntures"), as quais foram objeto de distribuição pública, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), conforme os termos e condições previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis*

em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Desktop S.A.” celebrado em 28 de junho de 2024, entre a Companhia e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de agente fiduciário da Emissão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Escritura de Emissão” e “Agente Fiduciário”, respectivamente) titulares de 97,53% (noventa e sete inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, conforme Anexo I da presente ata; **(ii)** os representantes do Agente Fiduciário; e **(iii)** os representantes da Companhia, conforme assinaturas constantes nas páginas de assinatura da presente ata de AGD.

III.B. PRESENÇA EM 16 DE MAIO DE 2025 (REABERTURA): Presentes **(i)** os Debenturistas das Debêntures, as quais foram objeto da Oferta nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme os termos e condições previstos na Escritura de Emissão, titulares de 97,53% (noventa e sete inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, conforme Anexo II da presente ata; **(ii)** os representantes do Agente Fiduciário; e **(iii)** os representantes da Companhia, conforme assinaturas constantes nas páginas de assinatura da presente ata de AGD.

IV. MESA: Presidida por Nayla Soares Pereira e secretariada por Logan Damasceno Corrêa de Araújo.

V. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

(i) a alteração da redação do Evento de Vencimento Antecipado previsto no item (xiii) da Cláusula 6.1. da Escritura de Emissão, de forma a refletir que o resgate, a recompra ou amortização de ações, a distribuição e/ou pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Emissora serão permitidos caso a Emissora esteja adimplente com as suas obrigações pecuniárias previstas nos documentos da Emissão, bem como esteja cumprindo com o Índice Financeiro previsto no item (xxi) da Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão; e

(ii) a autorização para que o Agente Fiduciário pratique, em conjunto com a Emissora, no que couber, todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas no âmbito da AGD, incluindo, sem limitação, o aditamento à Escritura de Emissão, em até 60 (sessenta dias) contados da data da AGD.

Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou a Companhia e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como ao artigo 115 § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

VI. DELIBERAÇÕES:

VI.A. Deliberações em 05 de maio de 2025: Instalada regularmente a Assembleia, e tendo em vista a necessidade de mais esclarecimentos frente às Ordens do Dia, ficou deliberado, de comum acordo pela totalidade dos Debenturistas presentes, representando 97,53% (noventa e sete inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, que a Assembleia ficaria suspensa para que houvesse tempo hábil para melhor análise dos pleitos objeto das Ordens do Dia. Por esta razão, resolvem os Debenturistas suspender os trabalhos desta Assembleia, para que sejam retomados no dia 16 de maio de 2025, às 15 horas, neste mesmo local, independentemente de convocação, para que as matérias objeto da Ordem do Dia desta Assembleia sejam discutidas e votadas.

VI.B. Deliberações em 16 de maio de 2025: Reaberta e instalada regularmente a AGD, e tendo em vista a necessidade de mais esclarecimentos frente às Ordens do Dia, ficou deliberado, de comum acordo pela totalidade dos Debenturistas presentes, representando 97,53% (noventa e sete inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) das Debêntures em Circulação, que a Assembleia ficará novamente suspensa para que haja tempo hábil para melhor análise dos pleitos objeto das Ordens do Dia. Por esta razão, resolvem os Debenturistas suspender os trabalhos desta Assembleia, para que sejam retomados no dia 29 de maio de 2025, às 15 horas, neste mesmo local, independentemente de convocação, para que as matérias objeto da Ordem do Dia desta Assembleia sejam discutidas e votadas.

A reabertura assemblear será exclusivamente de modo digital, cujo link de acesso da plataforma será disponibilizado oportunamente pela Companhia, sendo permitida a participação de eventuais Debenturistas que não estiveram presentes nesta data.

Em decorrência das deliberações tomadas acima, os Debenturistas concederam autorização para que o Agente Fiduciário pratique, em conjunto com a Companhia, no que couber, todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima.

VII. SUSPENSÃO: Nada mais havendo a tratar, a presente Assembleia foi suspensa, conforme disposto acima, e foi lavrada a presente ata que, uma vez lida e aprovada, foi assinada.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS: Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos têm os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

A Companhia informa que a presente AGD atendeu a todos os requisitos e exigências previstas na Resolução CVM 81.

As Partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta AGD, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata de AGD é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

IX. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada para lavratura da presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes. Nos termos do artigo 47, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81, a presente Ata é considerada assinada pelos Debenturistas que tenham participado por meio do sistema eletrônico de participação à distância, cujos nomes e denominações sociais encontram-se listadas no Anexo I e Anexo II à presente Ata, constando as assinaturas do Presidente, Secretário, Companhia e Agente Fiduciário, que assinam a presente Ata por meio de certificação digital.

Nova Odessa, 16 de maio de 2025

Mesa:

Nayla Soares Pereira
Presidente

Logan Damasceno Corrêa de Araújo
Secretário

(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Desktop S.A., Realizada em 1ª Convocação, Aberta e Suspensa em 05 de maio de 2025 e Reaberta e Suspensa em 16 de maio de 2025)

DESKTOP S.A.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

(ANEXO I à Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Desktop S.A., Realizada em 1ª Convocação, Aberta e Suspensa em 05 de maio de 2025 e Reaberta e Suspensa em 16 de maio de 2025)

Lista de Debenturistas Presentes em 05 de maio de 2025

Debenturista	CNPJ/MF	Debêntures Subscritas e Integralizadas	%
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	300.000	48.00%
IBIUNA CREDIT FIF CL DE INVESTIMENTO MM CRED PRIV RESP LTDA	37.322.048/0001-26	6703	1.07%
IBIUNA CREDIT PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO II	44.703.439/0001-56	3781	0.60%
IBIUNA TOTAL CREDIT FIF CLASSE DE INVESTIMENTO MULTI CP RESP LTDA	41.545.043/0001-30	981	0.16%
IBIUNA CREDIT PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO I	42.119.476/0001-96	628	0.10%
IBIUNA HEDGE ST MASTER FIF - CLASSE DE INVESTIMENTO MM - RESP LTDA	15.487.918/0001-84	3352	0.54%

IBIUNA HEDGE FIF CL DE INVESTIMENTO MM RESP LTDA	12.124.089/0001-87	631	0.10%
IBIUNA CREDIT PREV ITAU FIFE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO CREDITO PRIVADO	45.656.777/0001-47	99	0.02%
ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	175000	28.00%
ITAU SINFONIA MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RL	42.717.986/0001-65	25376	4.06%
ITAU FLEXPREV SINFONIA FIF MULTIMERCADO CP - RESPONSABILIDE LIMITADA	42.699.050/0001-59	34410	5.51%
ITAU SINFONIA ALL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRED PRIV - RESP LIMITADA	54.227.728/0001-80	2730	0.44%
BRASILPREV ITAU SINFONIA PREV FIF MULT CRED PRIV RESPONSABILIDA DE LIMITADA	49.633.643/0001-61	1905	0.30%
ITAU FLEXPREV SINFONIA DISTRIBUIDORES FIF	54.643.280/0001-85	745	0.12%

MULTIMERCADO CP - RESPONSABILIDA DE LIMITADA			
XP SINFONIA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULT CP RESP LIMITADA	55.402.464/0001-16	344	0.06%
JGP QP5 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LIVRE CREDITO PRIVADO	24.215.239/0001-47	14856	2.38%
JGP CREDITO B PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	46.401.052/0001-70	7567	1.21%
JGP CORPORATE PLUS MASTER FIM CP	18.990.334/0001-15	6211	0.99%
JGP CREDITO PREVIDENCIARIO MASTER FIRF CP LP	32.319.525/0001-80	4461	0.71%
JGP SELECT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CP	21.762.085/0001-15	3815	0.61%
JGP CREDITO ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	28.767.162/0001-79	2612	0.42%

JGP CREDITO INFRA M III FUNDO INCENT DE INVEST EM INFRA RF RL	58.578.837/0001-00	1539	0.25%
FP FOF JGP CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	50.006.439/0001-08	1339	0.21%
JGP CORPORATE MASTER FI RF CP LONGO PRAZO	20.833.920/0001-06	1327	0.21%
JGP DEBENTURES CDI FIF RF INVEST EM INFRAESTRUTURA CP RL	58.600.298/0001-50	779	0.12%
JGP CREDITO PREVIDENCIARIO ITAU RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO CREDITO PRIVADO FIFE	41.867.517/0001-60	291	0.05%
JGP SELECT PREMIUM FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR	26.525.450/0001-91	103	0.02%
JGP EQUILIBRIO PREV FIF IS RF CP RESP LTDA	55.928.061/0001-05	7684	1.23%
REGIA EQUILIBRIO FIF IS RENDA FIXA CP LP RL	53.828.295/0001-55	176	0.03%

REGIA CORPORATE II FIF IS RENDA FIXA CP LP RL	54.875.709/0001-60	88	0.01%
TOTAL	-	609.533	97,53%

(ANEXO II à Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Desktop S.A., Realizada em 1ª Convocação, Aberta e Suspensa em 05 de maio de 2025 e Reaberta e Suspensa em 16 de maio de 2025)

Lista de Debenturistas Presentes em 16 de maio de 2025

Debenturista	CNPJ/MF	Debêntures Subscritas e Integralizadas	%
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	300.000	48.00%
IBIUNA CREDIT FIF CL DE INVESTIMENTO MM CRED PRIV RESP LTDA	37.322.048/0001-26	6703	1.07%
IBIUNA CREDIT PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO II	44.703.439/0001-56	3781	0.60%
IBIUNA TOTAL CREDIT FIF CLASSE DE INVESTIMENTO MULTI CP RESP LTDA	41.545.043/0001-30	981	0.16%
IBIUNA CREDIT PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO I	42.119.476/0001-96	628	0.10%
IBIUNA HEDGE ST MASTER FIF - CLASSE DE	15.487.918/0001-84	3352	0.54%

INVESTIMENTO MM - RESP LTDA			
IBIUNA HEDGE FIF CL DE INVESTIMENTO MM RESP LTDA	12.124.089/0001-87	631	0.10%
IBIUNA CREDIT PREV ITAU FIFE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO CREDITO PRIVADO	45.656.777/0001-47	99	0.02%
ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	175000	28.00%
ITAU SINFONIA MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RL	42.717.986/0001-65	20449	3,27%
ITAU FLEXPREV SINFONIA FIF MULTIMERCADO CP - RESPONSABILIDE LIMITADA	42.699.050/0001-59	34410	5.51%
ITAU SONETO CREDITO PRIVADO FIDC RESP LTDA	59.017.361/0001-93	4927	0,78%
ITAU SINFONIA ALL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRED PRIV - RESP LIMITADA	54.227.728/0001-80	2730	0.44%
BRASILPREV ITAU SINFONIA PREV FIF MULT CRED	49.633.643/0001-61	1905	0.30%

PRIV RESPONSABILIDA DE LIMITADA			
ITAU FLEXPREV SINFONIA DISTRIBUIDORES FIF MULTIMERCADO CP - RESPONSABILIDA DE LIMITADA	54.643.280/0001-85	745	0.12%
XP SINFONIA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULT CP RESP LIMITADA	55.402.464/0001-16	344	0.06%
JGP QP5 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LIVRE CREDITO PRIVADO	24.215.239/0001-47	14856	2.38%
JGP CREDITO PREVIDENCIARIO MASTER FIRF CP LP	32.319.525/0001-80	8919	1,42%
JGP CREDITO B PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	46.401.052/0001-70	7567	1.21%
JGP SELECT MASTER FIF MULTIMERCADO CP RL	21.762.085/0001-15	3815	0,61%

JGP CREDITO ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	28.767.162/0001-79	2612	0,41%
JGP CREDITO INFRA M III FUNDO INCENT DE INVEST EM INFRA RF RL	58.578.837/0001-00	1539	0,24%
FP FOF JGP CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	50.006.439/0001-08	1339	0,21%
JGP CORPORATE MASTER FI RF CP LONGO PRAZO	20.833.920/0001-06	1327	0,21%
JGP CORPORATE PLUS MASTER FIF MULTIMERCADO CP RL	18.990.334/0001-15	1326	0,21%
JGP DEBENTURES CDI FIF RF INVEST EM INFRAESTRUTURA CP RL	58.600.298/0001-50	779	0,12%
JGP CREDITO PREVIDENCIARIO ITAU RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO CREDITO PRIVADO FIFE	41.867.517/0001-60	718	0,11%
JGP SELECT PREMIUM FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	26.525.450/0001-91	103	0,01%

INVESTIMENTO NO EXTERIOR			
JGP EQUILIBRIO PREV FIF IS RF CP RESP LTDA	55.928.061/0001-05	7684	1.22%
REGIA EQUILIBRIO FIF IS RENDA FIXA CP LP RL	53.828.295/0001-55	176	0.03%
REGIA CORPORATE II FIF IS RENDA FIXA CP LP RL	54.875.709/0001-60	88	0.01%
TOTAL	-	609.533	97,53%